



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 666/2018 MOÇÃO DE APOIO

APROVADO

Providencie-se a respeito
de 28 AGO 2018 de

Sala das Sessões,

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente da Polícia Militar, apesar de exercerem as mesmas funções que os 1º Tenente PM, percebem remuneração 30,03% menor. Essa diferença salarial não se justifica, ainda mais se considerarmos que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviços à população paulista;

Considerando que a diferença entre os demais cargos não é tão drástica como por exemplo a diferença de ganhos a entre 1º Tenente e Capitão que é de 7,95%, ou entre Soldado e Cabo, que é de 13,6%;

Considerando que, nos postos de Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel da Polícia Militar, essa diferença está fixada em 10,5%, de forma que é injustificável a grande diferença remuneratória entre 1º e 2º Tenente da Polícia Militar;

Considerando que foi apresentada uma emenda, assinada por diversos Deputados Estaduais para corrigir essa distorção, o Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo nº 02/2018, estabelecendo uma gradação homogênea, de 10%, de um posto ou graduação para o imediatamente superior, valorizando, desta forma, não só os 2º Tenentes que foram praças por toda a carreira, mas toda a Polícia Militar;

Nessas condições, *requiro* à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE APOIO** a PEC nº 02/2018, incluindo o §2º - A no artigo 138 da Constituição do Estado, para determinar que a diferença da remuneração entre os postos e graduações imediatamente superiores dos servidores públicos militares não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Requiro, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada às **Lideranças Partidárias da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, para que coloquem em votação e aprovem a PEC nº 02/2018.

Requiro, por fim, que cópia da presente seja encaminhada à 3ª Companhia do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, na pessoa de seu Comandante, **CAP PM NEYMAR PEREIRA DOS SANTOS** para conhecimento do apoio do Poder Legislativo de Pirassununga.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador

dmal